



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: procuradoria@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

DESTINATÁRIO: *Produtores Rurais, Açougues, Supermercados, Mercados, Distribuidores e Demais Estabelecimentos que Comercializem Produtos de Origem Animal no Município de Mutum/MG.*

ASSUNTO: *Orientação Sanitária Obrigatória - Regularização do Abate de Animais e Combate ao Abate Clandestino.*

O MUNICÍPIO DE MUTUM/MG, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Mutum/MG, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção da saúde pública e a segurança alimentar da população;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas sanitárias relativas ao abate, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO a vedação legal ao abate clandestino de animais destinados ao consumo humano;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: procuradoria@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

CONSIDERANDO a tramitação dos autos nº 0027174-39.2010.8.13.0440, em curso perante a Vara Única da Comarca de Mutum/MG, nos quais foi determinada a adoção de medidas destinadas à regularização sanitária do abate de animais no Município;

CONSIDERANDO que o Município vem implementando medidas administrativas destinadas à viabilização de solução regionalizada para realização de abates em estabelecimentos regularmente habilitados pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de mecanismos de fiscalização, rastreabilidade e controle da origem dos produtos de origem animal comercializados no Município;

NOTIFICA E ORIENTA os produtores rurais, comerciantes, açougues, supermercados, distribuidores e demais estabelecimentos que comercializem produtos de origem animal, nos seguintes termos:

1. DA OBRIGATORIEDADE DE ABATE REGULAR

O abate de animais destinados ao consumo humano deverá ocorrer exclusivamente em estabelecimentos regularmente licenciados e submetidos à inspeção dos órgãos competentes, observadas todas as exigências sanitárias previstas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: procuradoria@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Fica expressamente vedada a realização, comercialização ou utilização de produtos oriundos de abate clandestino.

2. DA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO REGIONALIZADA

O Município de Mutum/MG encontra-se em processo de implementação de solução regionalizada destinada à regularização sanitária do abate animal, mediante utilização de estabelecimentos frigoríficos regularmente habilitados perante os órgãos competentes de inspeção sanitária.

Atualmente, encontram-se em andamento tratativas administrativas visando à formalização dos instrumentos necessários para viabilização da prestação regular do serviço e atendimento da demanda dos produtores e comerciantes locais.

3. DA ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES E COMERCIANTES

Os produtores rurais, comerciantes e demais interessados deverão adotar as providências necessárias para adequação de suas atividades às exigências sanitárias vigentes, utilizando exclusivamente estabelecimentos regularmente habilitados para realização do abate de animais destinados ao consumo humano.

4. DA COMPROVAÇÃO DE ORIGEM E RASTREABILIDADE

Os produtores rurais, comerciantes, açougues, supermercados, distribuidores e demais estabelecimentos deverão manter disponíveis, sempre que solicitados pelos órgãos de fiscalização competentes, os documentos aptos a comprovar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: procuradoria@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- I - a origem dos animais abatidos;
- II - o estabelecimento responsável pelo abate;
- III - os documentos fiscais de transporte e comercialização;
- IV - os documentos sanitários exigidos pela legislação aplicável.

5. DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Mutum/MG, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e demais órgãos competentes, intensificará as ações de fiscalização relacionadas:

- I - ao abate de animais;
- II - ao transporte de produtos de origem animal;
- III - à comercialização de carnes e derivados;
- IV - à identificação de situações de abate clandestino;
- V - ao controle da procedência e rastreabilidade dos produtos comercializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: procuradoria@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

6. DAS PENALIDADES

O descumprimento das normas sanitárias e a constatação de práticas relacionadas ao abate clandestino sujeitarão os responsáveis às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive:

- I – lavratura de auto de infração;
- II – apreensão de produtos;
- III – inutilização de produtos impróprios para consumo;
- IV – interdição de atividades;
- V – comunicação aos órgãos de fiscalização competentes;
- VI – demais sanções previstas na legislação sanitária e ambiental vigente.

7. DA FINALIDADE DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

A presente notificação possui caráter educativo, preventivo e orientador, tendo por finalidade promover a proteção da saúde pública, assegurar a regularidade sanitária dos produtos de origem animal comercializados no Município e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: procuradoria@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

contribuir para o cumprimento das determinações judiciais constantes dos autos nº 0027174-39.2010.8.13.0440.

Mutum/MG, 11 de junho de 2026.

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Mutum/MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24BE-5369-27C7-282E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAUL VITOR ALVES GOMES (CPF 104.XXX.XXX-65) em 11/06/2026 14:52:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS TEOFILLO BARBOSA (CPF 090.XXX.XXX-23) em 11/06/2026 14:59:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/06/2026 às 14:59 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://mutum.1doc.com.br/verificacao/24BE-5369-27C7-282E>